OBJETO: Exposição - - Diversificar - Itaim Bibi. DATA/PERÍODO: 21/07/2022, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. (066610719).

LOCAL: Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado - TDAP (Teatro)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30° (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação

correta relativa ao pagamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391.3.3 90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 43.103 /2022 (066805152).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Andre Luiz Fischer de Medeiros Pires, RF 858.878-3 e, como substituto, Fhelipe Silva Chrisostomo Couti-nho, RF 879.999.7.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0013182-8

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (066368417), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III. da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Igor Gasparini (CPF nº 349.202.878-01), líder da T.F. Cia de Dança, e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato de Exclusividade, por intermédio de Mi Bemol Produções e Eventos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 30.000.911/0001-80

OBJETO: Espetáculo de dança - T.F. Cia de Dança - Zona Cinzenta

DATA/PERÍODO: 23/07/2022, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma. (066364577).

LOCAL: Teatro (CCPC)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30° (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391. 3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 42.649/2022 (066590255).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) André da Silva, RF 891.320.0 e, como substituto, Regiane Maria de Sena, RF 881.007.9.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Processo nº 6025.2022/0013076-7

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a PORTARIA N° 32/SMC-G, DE 1° DE ABRIL DE 2022, publicada no DOC em 2 de abril de 2022 (066262952), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AU-TORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Aryani de Almeida Marciano (CPF nº 434.841.068-24), nome artístico "Aryani Marciano", e os demais integrantes do grupo, por intermédio de ARYA-NI DE ALMEIDA MARCIANO, inscrita no CNPJ sob nº 28.258.864/0001-27.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Aryani Marciano **Pocket Show Risco**

DATA: 23/07/2022, totalizando 01 apresentação conforme proposta/cronograma (066262947).

LOCAL: : Rua Principal (CCTL)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000.00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento

DOTAÇÃO ORÇĂMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391. 3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 42.524/2022 066544091.

II - Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Bruno Ferreira de Novais, RF 805.261.1 e, como substituto, Bruna Gomes Ferreira, RF 883.005.3.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orça-

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0013534-3

 I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (066534143), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Thomas Mendes Bentancour (CPF no 455.806.988-01), nome artístico "Thomé", e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato de Exclusividade, por intermédio de CARANA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.705.064/0001-35.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Thomé e Banda - Thomé e Banda: Sem Espanto.

DATA/PERÍODO: 22/07/2022, totalizando 1 apresentação,

conforme proposta/cronograma (066533410).

LOCAL: Centro Cultural da Penha (CCP). VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30° (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.3 91.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva Nº 43.141 (066810311).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal do contrato Valquiria Gama Nascimento, RF 836.057 e, como substituto, Nelson de Souza Lima, RF 649,452.8.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 26/SME/2022

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 26/SME/2022, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital para o Registro de preços para aquisição de mobiliário esco-lar: Conjunto sala de aula CEI, Conjunto sala de aula EMEI, Conjunto sala de aula EMEF tamanho I, Conjunto sala de aula EMEF tamanho II, Conjunto sala de aula EMEF tamanho III e Conjunto Professor.

. Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 27/07/2022, no site enegocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na SME/COMPS/NLIC Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COPED-GAB

6016.2022/0003749-0 - SME/COPED/NTC/NEER - Inexigibilidade de Licitação - Contratação de formador - I. À vista da manifestação em documento SEI nº (066109379), que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, TORNO SEM EFEITO a autorização para contratação vertida no Despacho proferido em documento SEI nº (060115906) e publicado no DOC de 19 de março de 2022, página 17.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

Processo SEI 6016.2020/0076994-3 TERMO APOSTILAMENTO 06/2022 CONTRATANTE DRE CAMPO LIMPO EMPRESA ELEVADORES ORION LTDA CNPJ 05.823.840/0001-78

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ELEVADORES, com fornecimento de pecas e mão--de-obra especializada, instalados nas UNIDADES EDUCACIO-NAIS jurisdicionadas a Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, conforme anexo I do edital.

OBJETO DESTE TERMO: Reajuste Contratual 007/DRE-

-CL/2020 em 01/12/2021 Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2022, na Diretoria Regional de Educação Campo Limpo - DRE CL, neste ato representado pela DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO. Senhora REGINA PAULA COLLAZO BERTUCCIOLI, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO nº 06/2022 ao TERMO DE CONTRATO nº 007/DRE-CL/2020, visando a fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no termo de contrato ora apostilado, nos termos que se seguem: Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e, considerando-se as disposições contidas nos documentos SEI! 060486129 e 060486194, o valor mensal passa a ser R\$ 118.083,11 (cento e dezoito mil oitenta e três reais e onze centavos), a partir de 01/12/2021.

Os valores ora apostilados, são resultantes da aplicação do índice de reajuste divulgado pela Fundação de Pesquisas Econômicas - FIPE, apurado em de 10,3014% (dez inteiros, três mil e catorze décimos de milésimos por cento), conforme doc. SEI XXX. Com o reajuste de R\$ 11.028,16 (onze mil vinte e oito reais e dezesseis centavos), o valor total do contrato passa a ter um acréscimo de R\$ 132.337,92 (cento e trinta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) de 01/12/2021 até 30/11/2022.

As despesas decorrentes deste reajustamento correrão por

conta da dotação orçamentária nº:	-
16.15.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00	R\$ 1.131,12
16.15.12.365.3025.4.360.3.3.90.39.00.00	R\$ 14.704,20
16.15.12.365.3025.2.876.3.3.90.39.00.00	R\$ 20.359,68
16.15.12.365.3025.4.362.3.3.90.39.00.00	R\$ 21.490,80
16.15.12.361.3010.2.826.3.3.90.39.00.00	R\$ 36.195,00
16.15.12.368.3010.4.364.3.3.90.39.00.00	R\$ 38.457,12
	D¢ 122 227 02

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/

6016.2022/0042718-3 - Registro de preços para o fornecimento de produtos de Material e Higiene - Luvas Descartáveis em Látex e em Nitrilo (tamanhos M e G), para as Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, através de sua Coordenadoria de Compras - COMPS, vem por meio deste esclarecer que devido impedimento do Sistema Comprasnet, não foi possível realizar o cadastramento dos lotes 1, 3, 5, e 11 com o benefício tipo I, ou seja, para a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no artigo 1°, § 2°, do Decreto Municipal 56.475/2015. Dessa maneira, findada a etapa de lances do pregão em comento, informamos que a Comissão Permanente de Licitação realizará consulta ao enquadramento das empresas que cadastrarem propostas para os citados lotes. Para as presas que não cumprirem com o estabelecido no item 1.2.1 do Edital, as mesmas serão desclassificadas da licitação.

DESPACHO DA COORDENADORA DA SME COMPS

6016.2021/0130243-9- SME/COTIC - Abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de 30 000 (trinta mil) unidades de DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS DO TIPO TABLET para atender a demanda de trocas e/ou substituições de equipamentos da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, ora classificados como objetos de furto, roubos, quebras ocorridas por dano causado por elemento terceiro. I - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o contido na Nota Técnica de SME/ COMPS/NLIC (documento SEI nº 058826201) e no Parecer da SME/AJ (documento SEI nº 064438519), os quais acolho, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 Lei Municipal nº 13.278/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 46.662/2005 e, ainda, no uso da competência delegada pelo Artigo 2º, da Portaria SME nº 5.318/2020, AUTO-RIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de 30.000 (trinta mil) unidades de DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS DO TIPO TABLET para atender a demanda de trocas e/ou substituições de equipamentos da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, ora classificados como objetos de furto, roubos, quebras ocorridas por dano causado por elemento terceiro, nos termos da minuta de Edital constante em documento SEI nº 067004404; II - Para processar o certame, designo a Comissão Permanente de Licitação nº 07/SME/2022 (documento SEI nº

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/SME/2022

PROCESSO ELETRÔNICO n. 6016.2021/0130243-9- Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de 30.000 (trinta mil) unidades de DIS- POSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS DO TIPO TABLET para atender a demanda de trocas e/ou substituições de equipamentos da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, ora classificados como objetos de furto, roubos, quebras ocorridas por dano causado por elemento terceiro.

Acha-se aberta a licitação em epígrafe, que será realizada às 09h30 do dia 02/08/2022.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através da apresentação de pen-drive para gravação, na COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site www.comprasnet.gov.br e http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, bem como, as cópias dos Editais estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

DESPACHO DA COORDENADORA

CODAE-GABINETE

PROCESSO Nº 6016.2021/0112258-9 INTERESSADO:SME - COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO

ASSUNTO : - Aplicação de Penalidades CONTRATADA: SINGULAR GESTÃO DE SERVICOS LTDA CNPJ: 05.951.758/0001-29 TC n° 36/SME/CODAE/2017

I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318 art. 4º , de 24.08.2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamen te a manifestação de CODAF, hem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito documento SEI (065415069), que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ R\$ 13.207,43 (treze mil duzentos e sete reais e guarenta e três centavos), com amparo nas dispo sições do Contrato acima descrito e cálculos em documento SEI (065092188)

II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventu al interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DA COORDENADORA

CODAE-GABINETE

Do Processo nº 6016.2022/0009508-3 Interessado: SME - COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR**

Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Contratada: JBS S/A CNPJ: 02.916.265/000047-42 ; 02.916.265/0024-56; 02.916.265/0070-91; 02.916.265/0068-77 e 02.916.265/0136-52

TC nº: 78/SME/CODAE/2021

I- Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318 art. 4º , de 24.08.2020 , à vista dos elementos que instruem o processo, notadamente a manifestação de CODAE em documento SEI (059435263, 062133246, 062204344 e 064800407), bem como a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 066935983, que acolho APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 87.073,65 (oitenta e sete mil setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) , com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 065313281.

II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

CODAE-GABINETE

6016.2021/0009129-9 Interessado: SME/CODAE

Contratada: ALELO S.A. - CNPJ: 04.740.876/0001-25

Em atenção às considerações exaradas pela Assessoria Jurídica da Pasta, SME/AJ (SEI 065600095 e 066630893) e a SME/CODAE em doc 066352019, ratifico que a prestação dos serviços previstos em doc 065411213 foi executada e que não houve dispêndio de recurso a gerar ônus para esta Municipali dade (SEI 049354583).

DESPACHO DA COORDENADORA

CODAE-GABINETE

PROCESSO Nº 6016.2021/0092448-7 INTERESSADO:SME - COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO

ASSUNTO : - Aplicação de Penalidades CONTRATADA: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A CNPJ: 60.166.832/0001-04

TC nº 61/SME/CODAE/2019 I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318 art. 4°, de 24.08.2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito documento SEI (066814027), que acolho APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.566,73 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).. com amparo nas disposiçõe: do Contrato acima descrito e cálculos em documento SEI (066557624)

II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DA COORDENADORA

CODAE-GABINETE

PROCESSO Nº 6016.2021/0092744-3 INTERESSADO:SME – COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO

ASSUNTO : - Aplicação de Penalidades CONTRATADA: S.H.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 61.980.272/0001-90 TC nº 73/SMF/CODAF/2016

I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318 art. 4º , de 24.08.2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito documento SEI (066833821), que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 4.038,14 (quatro mil trinta e oito reais e quator ze centavos) com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculos em documento SEI (066589360)

II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventu al interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DA COORDENADORA

CODAE-GABINETE

PROCESSO Nº 6016.2021/0092824-5 INTERESSADO:SME - COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO

ASSUNTO: - Aplicação de Penalidades CONTRATADA: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A CNPJ: 60.166.832/0001-04 TC n° 35/SME/CODAE/2017

I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME $n^{\rm o}$ 5.318 art. $4^{\rm o}$, de 24.08.2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito documento SEI (065535805), que acolho. APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 8.698.57 (oito mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculos em documento SEI (064528354)

II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DA COORDENADORA

CODAE-GABINETE

PROCESSO Nº 6016.2021/0092909-8 INTERESSADO:SME - COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR**

ASSUNTO: - Aplicação de Penalidades CONTRATADA: S.H.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 61.980.272/0001-90

TC nº 34/SME/CODAE/2017 I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME $n^{\rm o}$ 5.318 art. $4^{\rm o}$, de 24.08.2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito documento SEI (066805728), que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.402.13 (um mil quatrocentos e dois reais e treze centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima

descrito e cálculos em documento SEI (066314698) II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/SME/2022

6016.2022/0003722-9 - OBJETO: Contratação de serviços e obras de engenharia para reforma das instalações das seguintes unidades da SME LOTE 3 - CEI INDIRETO IBIRAPUERA (ALESP) - DRE-IP e LOTE 4 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDU-CACÃO (CMF) - DRF-PL

COMUNICADO

Em resposta ao questionamento da empresa abaixo relacionada, prestamos os seguintes esclarecimentos: PONTO FORTE

PERGUNTA 1: Gostaríamos de saber se podemos apresentar a proposta financeira para apenas um lote, ou se a participação deverá compor os dois lotes.

RESPOSTA 1: A Proposta de Precos deve ser encaminhada somente para o lote ao qual a empresa tenha interesse em participar. Portanto, caso o interesse seja apenas concorrer no Lote 1, a empresa deverá encaminhar Proposta de Preços apenas para o Lote 1.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COMAPRE

6016.2021/0128488-0 - SME / COMAPRE - Aditamento do TC Nº 392/SME/2021 - Contratação de empresa especializada para estudos técnicos e assessoria para a elaboração do Diagnóstico Técnico Lega e Plano de Ação com o objetivo de diagnosticar as necessidades legais, executivas e adequações físicas para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) de 528 (quinhentos e vinte e oito) edificações da Secretaria Municipal de Educação do município de São Paulo/SP. Lotes 5,6,9 e 10. - I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação da Empresa (SEI 067106472) a justificativa técnica (SEI 067107048), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 067222650), AUTO-RIZO o aditamento do prazo de execução referente aos Lotes 5, 6, 9 e 10 do Contrato 392/SME/2021, celebrado com a Empresa OFOS SERVICOS PREDIAIS LTDA (ME) inscrita no CNPJ sob o nº 60.863.966/0001-84 para prorrogação do prazo por mais sessenta (60) dias, com novo prazo de término em 25/09/2022, permanecendo inalterado o valor de R\$ 2.102.500,00 (dois milhões, cento e dois mil e quinhentos reais) e as demais cláusulas

DESPACHO DA COORDENADORA

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCO-LAR - SME/CODAE

6016.2022/0060456-5 - SME/CODAE - Autorização para acionamento da ARP nº 10/SME/CODAE/2022. Aquisição de 85.449 kg de QUEIJO MUÇARELA FATIADO - LOTE 2 (100%), para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar. I- À vista das informações que instruem o presente processo, notadamente as requisição de compra em documento SEI 064605858, a justificativa da área técnica responsável em documento SEI 064605863, a pesquisa de preço comprobatória da vantajosidade econômica realizada por COMPS/NUPEM em documento SEI 064844555 e a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 067052429, com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 6º do Decreto Municipal nº 56.144/2015, e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante comprovação de regularidade fiscal e à verificação dos documentos elencados na Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, a utilização da Ata de Registro de Preços nº 10/ SME/CODAE/2022, cuja detentora é a empresa LATICÍNIOS SÃO JOÃO S/A - CNPJ N° 78.269.545/0001-95, para aquisição de 85.449 kg de QUEIJO MUÇARELA FATIADO - LOTE 2 (100%), para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, valor de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) o quilo, perfazendo o total de R\$ 3.375.235.50 (tres milhões trezentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), onerando a dotação orçamentária 16.24.12.306. 3016.2801.3.3.90.30.00.02, indicada na Nota de Reserva no 42 673/2022 em documento SEL 066609977: II- ALITORIZO ainda, a emissão de Nota de Empenho no valor total de R\$ 3.375.235,50 (tres milhões trezentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); III- Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6°, do Decreto Municipal n° 54.873/14 e art. 2°, da Portaria nº 56/SG/2019, ficam designados como fiscais e gestores os servidores indicados em documento SEI 064648951.